TRIBUNAL MARITIMO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 84/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2026	710100-TRIBUNAL MARITIMO	ALESSANDRO DOS SANTOS	13/11/2026 14:45 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	74/2026	61229.001636/2026-36

Objeto

Aquisição de equipamentos e suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de infraestrutura elétrica e de suporte audiovisual para o Tribunal Marítimo (TM), compreendendo o fornecimento de: placa de captura de imagem; microfone de lapela sem fio; e impressora multifuncional colorida.

Estimativa da Despesa

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 6.888,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo. demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

Compatibilidade de Recurso Orçamentário

A contratação pretendida demonstra estar compatível com a previsão de recursos orçamentários do presente exercício financeiro com o compromisso a ser assumido.

Análise Jurídica

Em atenção ao art. 2° da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

Autorização

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Autoridade Competente Substituta

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO ACCIOLY GARCIA DE FREITAS
Data: 13/11/2026 15:04:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO ACCIOLY GARCIA DE FREITAS

Autoridade competente